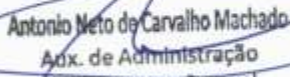


DECRETO Nº 047/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS  
CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI BAIXADO  
NO PLACARD DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA DATA 20 / 02 / 2017

*Dispõe sobre atualizações da base de cálculo através de correção monetária para efeito de lançamento dos tributos municipais IPTU, ITU para o exercício de 2017 e dá Outras Providências.*

  
Antonio Neto de Carvalho Machado  
Aux. de Administração  
Departamento Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. O escopo desses princípios é de dar unidade, coerência e controlar as atividades administrativas dos entes que integram a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade o Agente Público, em toda a sua atividade laboral, está sujeito aos mandamentos da lei, não podendo desviar das leis, sob pena de praticar ato inválido, pois a Administração Pública em toda a sua atividade está presa aos mandamentos das leis, ou seja, as atividades administrativas estão condicionadas ao atendimento da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 109, § 2º do Código Tributário do Município de Goianápolis, Lei Municipal nº 1.057/2004;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172/1966;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e Imposto Territorial Urbano - ITU, exercício de 2017, os valores venais dos imóveis deste Município, conforme Tabela a este anexada.

§ 1º - O valor venal do IPTU/2017 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento (5,35%) correspondentes a inflação no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, via Índice IPCA/IBGE;



§ 2º - A Tabela contendo o percentual de atualização denominada Tabela I, e parte integrante a este decreto;

*Art. 2º.* Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

*Art. 3º.* Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS/GO**, aos 20 (Vinte) dias do mês de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS**  
CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI BAIXADO  
NO PLACARD DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA DATA 20 / 02 / 2017

Antonio Neto de Carvalho Machado  
Aux. de Administração  
Departamento Pessoal

02.506.012/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS

Av. Câmara Filho nº 353

Centro

CEP: 75.170-000

GOIANÁPOLIS - GO

TABELA I

IPCA/IBGE ACUMULADO JANEIRO 2016 À JANEIRO 2017

<http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559